# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
# ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA N.º** 3406 **, DE 25 DE JULHO DE 2022.**

**Dispõe sobre enquadramento do servidor que menciona, a título de progressão na carreira de pessoal da Câmara Municipal de Paracatu.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, e tendo o disposto nos Processos Administrativos 2021.02.0003, 2022.02.0006 e 2022.02.0038, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Enquadrar, o servidor Davi Monteiro dos Santos Junior, a título de progressão na carreira, nos termos do art. 18, no Nível III, letra "T", de que trata o Anexo VI, todos da Lei nº 3.113, de Dezembro de 2014, referente ao período aquisitivo de 05/07/2020 a 04/07/2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 25 de julho de 2022,
aos 223 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.

**VEREADOR MANOEL ALVES**
**Presidente**

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos de câmara e da Prefeitura em 25/07/2022
Conforme o art. 105 da LOMP, redação dada pela Emenda nº 28/2000.
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato Oficial e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 25/07/2022
SERVIDOR RESPONSÁVEL